



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5829/2024

Data 16/05/2024

PUBLICADO EM:

17/05/2024

Jornal AMP

Página 1392

Edição 3025

Gusso

Ass. Responsável

Substitui servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os servidores públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, conforme segue:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Viviane Rodrigues Substituído por <u>EDENILSON GIANINI</u>	Responsável pelas informações e controle interno da: a. Tributação; b. Arrecadação Tributária; c. Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Dívida Ativa; d. Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Carlos Sniezko Substituído por <u>VIVIANE RODRIGUES</u>	Responsável pelas informações e controle interno do: I. Protocolo; II. Arquivo; III. Patrimônio IV. Entradas Móveis: a) Doação; b) Aquisição; V. Entradas Imóveis: a) doação; b) aquisição; c) desapropriação Amigável; d) desapropriação Judicial. VI. Baixas Móveis: a) doação; b) alienação; c) inservível; d) roubo/furto. VII. Baixas Imóveis: a) doação; b) alienação. VIII. Controle da relação dos bens patrimoniais;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais, observarão às normas de padronização do serviço de coleta,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

...ização prévia e envio das informações solicitadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais que integram as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo este, o responsável pelas informações e controles internos da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, rerratifica o Decreto nº 5621/2024, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital
por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.05.16 10:04:36
-03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal